

Município de Goianá

Decreto N 41 - de 20 de Dezembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 600,00

as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0519, de 28 de Novembro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 600,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 600,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 600,00

=====

Total Geral -----R\$ 600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0023 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 600,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 600,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 600,00

=====

Total Geral -----R\$ 600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Dezembro de 2011

Prefeito Municipal de Goianá